



Órgão Oficial Eletrônico - 3105
Campo Mourão - Sexta-feira - 22/11/2024

Art. 2º. O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega da Comenda concedida por esta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

De 19 de novembro de 2024.

Concede o Título de “Cidadania Honorária” de Campo Mourão ao **Senhor Zoraido Casarin**.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadania Honorária” de Campo Mourão ao Senhor Zoraido Casarin.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**
Jadir Soares - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

De 19 de novembro de 2024.

Concede o Título de “Cidadania Honorária” de Campo Mourão ao **Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto**.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadania Honorária” de Campo Mourão ao **Desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto**.





Órgão Oficial Eletrônico - 3105
Campo Mourão - Sexta-feira - 22/11/2024

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

Jadir Soares - **1º Secretário**

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

De 19 de novembro de 2024.

Concede o Título de “Cidadania Honorária” de Campo Mourão ao **Desembargador Evandro Portugal**.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador Edilson Vedovatti Martins, Presidente da Mesa Diretiva, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadania Honorária” de Campo Mourão ao **Desembargador Evandro Portugal**.

Art. 2º O Presidente do Poder Legislativo fica autorizado a convocar Sessão Solene para entrega do Título concedido por esta Resolução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.

Edilson Vedovatti Martins - **Presidente**

Jadir Soares - **1º Secretário**

PORTARIA Nº 240 – 14 de novembro de 2024.

A **MESA EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, e tendo em vista o contido no **Processo judicial nº 0012453-26.2023.8.16.0058**,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Órgão Oficial nº 2761/2022, para corrigir a simbologia da servidora Vilma Barbosa do Nascimento, Assistente Legislativo III. A referida simbologia passa a vigorar da seguinte forma:

Simbologia anterior: GM5-62

Simbologia atual: GM5-63.

Art. 2º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 210, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Órgão Oficial nº 2864/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

